



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024**

### **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Prefeitura do Município de Riversul, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 46.634.416/0001-62, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar 123/06**, alterada pela Lei Complementar Federal nº **147/2014**, a ser conduzido pela Pregoeira pelo **Decreto nº 472/2024** e, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.2** O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao processo sem prejuízo à competitividade. Na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos na sessão e facilidade na negociação de preços, e também, a verificação das condições de habilitação e análise técnica dos produtos a serem adquiridos são mais eficientes. Vale ressaltar que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite redução de preços em vista da disputa aberta e imediata possibilitando ampla.

### **2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1** O recebimento das propostas e documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**2.2** A abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL** ocorrerá no dia **07 de maio de 2024, às 09h** no Centro de Licitações, à Rua Processo Martiminiano de Oliveira, 31 – Centro, nesta cidade de Riversul/SP.

**DATA: 07 de maio de 2024.**

**HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 08h45min** no Centro de Licitações no endereço acima citado.

**INÍCIO DO PREGÃO: às 09h.**

### **3 DO OBJETO**

**3.1** O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é a assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS”**, conforme a especificação completa constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do presente Edital que deverá ser integralmente observado pelas licitantes. **Fica desde já consignado que qualquer marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da referência de qualidade que se pretende com a aquisição.**

**3.2** Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

a) **Quanto ao item I**, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, será observada as

disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência);

- b) **Quanto ao item II** - a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do Anexo I (Termo de Referência);
- c) **Quanto ao item III** - não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, salvo se nas Cotas de Micro e Pequenas Empresas e da ampla participação, todavia podendo a administração optar na contratação, sempre pelo de menor valor.
- d) **Quanto ao item IV** - não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I (Termo de Referência);
- e) **Quanto ao item V** - o critério de julgamento da licitação será **o de menor preço por item**;
- f) **Quanto ao item VI** - as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Edital.
- g) **Quanto ao item VII** - não poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, salvo o previsto na alínea “c” deste item.
- h) **Quanto ao item VIII** - fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados.

**3.3** Para a presente licitação serão ainda observados:

**3.3.1** **Ata de Registro de Preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital.

**3.3.2** **Órgão Gerenciador**: **O Gestor de Contratos** será o responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do presente Edital.

**3.4** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br) ou no Centro de Licitações no endereço constante do item 2.2 deste Edital.

**3.5** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observando-se as cotas para ampla participação e para microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.6** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Centro de Licitações pelo telefone **(15) 3571-1000** e pelo email **licitacao@riversul.sp.gov.br**.

## **4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**4.2** Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 5.1.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 17h, no Setor de Protocolo, sito a Praça Prefeito Aparecido Barbosa, Nº 130 – Centro – Riversul/SP – CEP 18.470-000.
- 5.1.2** Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.1.3** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 5.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 5.3** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@riversul.sp.gov.br](mailto:licitacao@riversul.sp.gov.br).
- 5.3.1** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 5.4.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

## **6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 6.1** A participação neste Pregão é ampla, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 6.2** As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.
- 6.2.1** As disposições constantes nos arts. 42 a 49 da LC 123/06 não se aplicam às empresas de pequeno porte:
- a) no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo

valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

c) A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.3** O presente Edital contempla tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**6.4** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, ou ainda
- e) enquadradas nas demais disposições do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

**7.2** O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**7.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**7.4** A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02-Habilitação pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não

comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

- 7.5** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 7.6** O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

## **8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1** A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 8.2** A proposta eletrônica (**de utilização obrigatória**) encontra-se disponível no portal da transparência juntamente com o edital, devendo ser apresentada através das seguintes mídias: pen drive ou CD ROM;
- 8.3** O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

## **9– DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO DO REGISTRO:**

- 9.1** O valor **total** estimado para a presente contratação, é de R\$ 1.369.775,51 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos da Lei no 14.133/21.
- 9.2** O prazo do presente **REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração em processo levado a termo.

## **10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01):**

- 10.1** As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.
- 10.1.1** Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto, incluindo o pessoal eventualmente envolvido observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo III do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

**10.2** A proposta deverá conter:

**10.2.1 Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.2.2** Indicação/especificação dos produtos com marca e modelo (se houver);

**10.2.3** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.2.4** Prazo de **validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**10.2.5** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 10.2.1 deste Edital.

**10.2.6 Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** da data de entrega e conferência pelo responsável pelo recebimento.

**10.3** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **11- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE No 02):**

**11.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

**11.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1** CPF no caso de licitante pessoa física ou registro comercial no caso de empresa individual ou,

**11.2.2** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM PLENA VIGÊNCIA, com o original e alterações devidamente arquivados no registro competente, em se tratando de sociedades comerciais ou simples, e, no caso de sociedades por ações, devem ser apresentadas as atas de assembleia de eleição de seus administradores, ou

**11.2.3** REGISTRO DO ATO CONSTITUTIVO no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição e da vigência dos poderes da atual diretoria. As sociedades civis ainda não adaptadas aos termos do Código Civil de 2002, deverão comprometer-se a fazê-lo nos prazos legais e comprová-los ao Município de Riversul, ou

**11.2.4** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

- 11.2.5 Ficha de procedimento veicular da Vigilância Sanitária do veículo/caminhão térmico, com data de emissão não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias. (CARNES/FRIOS E LATICÍNIOS);
- 11.2.6 Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal;
- 11.2.7 Os documentos relacionados nos subitens acima, se apresentados no ato de credenciamento, dispensa-se nova apresentação.

### 11.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto Nº 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante
  - 11.3.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.3.3 Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal Nº 12.440, de 07/07/2011.
- 11.3.5 No caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Sumula 50 do TCE/SP**.
- 11.3.6 As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública;
  - b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **11.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional** – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico- operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados pelo presente Edital, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado;

**a)** Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: **nome e cargo da pessoa que os assina;**

**b)** Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem.

#### **11.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.5.1.1 Certidão negativa de falência**, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

**11.6** As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

**11.6.1** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

**11.6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**11.6.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**11.7** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**11.8** Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista

para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

- 11.9** Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 11.10** Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.
- 11.11** Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.
- 11.12** Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Setor de Compras e Licitações.
- 11.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 12.1** Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR VALOR POR ITEM**, licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 12.1.1** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.
- 12.2** Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 12.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.
- 12.2.1** Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.
- 12.2.2** Nas propostas das empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por centos) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre as mesmas.
- 12.2.3** Os **lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes,

**12.2.4** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

**12.3** Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte.

**12.3.1** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte.

**12.3.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.3.3** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I) A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II) Não ocorrendo a contratação da empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.3.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.3.5** A empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**12.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

**12.5** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**12.6** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**12.6.1** Como critério de aceitabilidade (**inciso III do artigo 59 da Lei 14.133/21**), as propostas apresentadas com valor **MAIOR QUE O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA CADA ITEM, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA PARA O ITEM.**

**12.7** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**12.7.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos

documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.7.1.1** Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Item 11 – Habilitação).

**12.7.2** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

**12.7.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**12.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

**12.9** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

**12.10** Nas situações previstas nos itens 12.6. e 12.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.11** Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).

**12.12** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.13** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.13.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.14** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este apresente a nova proposta adequada ao resultado dos lances a que sagrou-se vencedora.

**12.15** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

**12.15.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante

deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado** a sua prorrogação.

**12.15.2** É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**, salvo documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

**12.15.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### **13 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**13.1** A documentação constante no item 11, **caso solicitado**, deverá ser encaminhada em original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no seguinte endereço: **Praça Prefeito Aparecido Barbosa, Nº 130 – Centro – Riversul/SP – CEP 18.470-000**, aos cuidados do Setor de Compras e Licitações.

**13.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

**13.3** Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **14 DOS RECURSOS**

**14.1 Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

**14.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**14.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@riversul.sp.gov.br](mailto:licitacao@riversul.sp.gov.br)

**14.5** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

**14.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

**14.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**14.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**14.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**14.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

## **16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **17 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

- 17.4** A empresa vencedora do item fica obrigada a apresentar amostra dos itens em 2 dias após a data do certame, para aprovação pela comissão designada pela administração;
- Caso a amostra seja reprovada, será convocada a empresa melhor classificada para apresentação da amostra
  - Quando a empresa ofertar a marca referencia, fica ela dispensada de apresentar a amostra.

## **18 DO PAGAMENTO**

- 18.1** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2** No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente, bem como os dados bancários da Detentora.
- 18.3** Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações

será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

- 18.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.
- 18.5 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 18.6 Por se tratar de Ata de Registro, os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

## 19 DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**
- 19.2 Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**, tal como **alta de combustível**.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Riversul ou através de e-mail com a devida assinatura digital ou digitalizada do responsável.

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **(Anexo IV)** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Riversul, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
  - 20.2.1 **Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO**, independentemente de sua transcrição, **o Anexo I (Termo de Referência)** bem como **a proposta da futura Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.
- 20.3 A via do instrumento destinada a Detentora da Ata, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.5 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

- 20.6** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

## **21 DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1** O prazo de validade do registro de preços será **de 12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 21.2.1** Pela Prefeitura Municipal de Riversul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- 21.2.2** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Riversul, nos termos legais;
- 21.2.3** Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Riversul, devidamente justificado.
- 21.3** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal Nº 14.133/2021.

## **22 DAS PENALIDADES**

- 22.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 22.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01/08/2013.
- 22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4** Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado no contrato ou documento equivalente na forma da Lei.
  - 22.4.1** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.2** Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos.
- 22.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 23.1** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Riversul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela

Administração.

- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Riversul.

## **24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.4 Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.5 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.6 Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Riversul, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.10** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.11** A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 25.12** O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Riversul.
- 25.13** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.14** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.15** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Riversul quanto do emissor.
- 25.16** **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA**
- 25.17** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 25.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.19** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

## **26 DO FORO**

- 26.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Riversul, 12 de abril de 2024.

**José Guilherme Gomes**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - PACOTE 400 GRAMAS	200	PCT	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
2	ACUCAR - CRISTAL 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. CERTANO).	1.200	PCT	R\$ 23,92	R\$ 28.704,00
3	ALMONDEGA BOVINA - INDUSTRIALIZADA ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, COM PESO APROXIMADO DE 15G A 25G, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, CEBOLA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E OUTROS COMPONENTES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM REDUÇÃO DE SÓDIO ATÉ 350 MG/ 100 G. LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS E NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DE ENTREGA -12°C OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1 A 2 KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGI	700	KG	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
4	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, PRIMEIRA	70	KG	R\$ 17,54	R\$ 1.227,80

	QUALIDADE, PRODUZIDOS COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 500 GR				
5	AMIDO DE MILHO - 500G AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES 500G, NÃO CONTER GLÚTEN, SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, SATURADAS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS	120	PCT	R\$ 10,68	R\$ 1.281,60
6	ARROZ - AGULHINHA TIPO 1 C/5KG ARROZ AGULHINHA POLIDO, CRU, TIPO 1, FINO, LONGO, ISENTO DE MOFO, DE ODORES E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (5 KG), ATÓXICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APÓS A COCÇÃO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO, NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, TER COLORAÇÃO BRANCA, ESTAR ÍNTEGROS E SOLTOS. (REF. CASTELÃO/RIVERSUL/ELIANNE)	1.705	PCT	R\$ 35,02	R\$ 59.709,10
7	ARROZ INTEGRAL C/1KG ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (1 KG), ATÓXICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. PRAZO DE VALIDADE	300	PCT	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00

	MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
8	ATUM - SOLIDO EM OLEO COMESTIVEL COM CALDO VEGETAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTER ÔMEGA 3, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 120 G, COM LACRE FACILITADO PARA ABRIR, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, COM CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO EM APROXIMADAMENTE 184 MG EM UMA PORÇÃO DE 60G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. COQUEIRO)	500	LTA	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
9	AVEIA - EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 160 A 170 G, DEVENDO SER LIVRE DE SÓDIO E GORDURA TRANS. PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. QUEKER/YOKI)	400	PCT	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
10	AZEITE - EXTRA VIRGEM 500 ML AZEITE EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 500 ML, ACIDEZ DE 0,2 A 0,5 %, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRIMEIRA QUALIDADE.	250	UN	R\$ 61,16	R\$ 15.290,00
11	AZEITONA - VERDE EM CONSERVA S/CAROÇO PICADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (SACHE) CONTENDO NO MÍNIMO 200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	350	PCT	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
12	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS 1KG FLOCOS DE BATATA DESIDRATADA: EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO 8KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	150	PCT	R\$ 36,94	R\$ 5.541,00
13	BATATA PALHA: BATATAS SELECIONADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM QUALQUER TIPO DE ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	450	PCT	R\$ 21,21	R\$ 9.544,50

	VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR.				
14	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA BEBIDA VEGETAL DE AVEIA-BEBIDA VEGETAL DE AVEIA, ÁGUA, AVEIA INTEGRAL, ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO CONTÉM GLUTEN. (REF. JASMINE)	60	UN	R\$ 15,03	R\$ 901,80
15	BISCOITO - ARROZ INTEGRAL BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, 0% COLESTEROL, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 150 GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE (REF. CAMIL)	60	UN	R\$ 13,61	R\$ 816,60
16	BISCOITO - GERGILIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (REF. PANCO)	960	UN	R\$ 7,30	R\$ 7.008,00
17	BISCOITO - POLVILHO TRADICIONAL ASSADO, TIPO PALITO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 100 G. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL	2.000	UN	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
18	BISCOITO - SABOR COCO SEM RECHEIO, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO DE 360 A 400G. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA E OS BISCOITOS NÃO DEVEM SE QUEBRAR COM FACILIDADE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM O MÍNIMO DE BISCOITOS QUEBRADOS POSSÍVEL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. PANCO/RENATA)	1.300	PCT	R\$ 5,78	R\$ 7.514,00
19	BISCOITO - SABOR MAISENA, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO DE 360 A 400G. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA E OS BISCOITOS NÃO DEVEM SE QUEBRAR COM FACILIDADE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM O MÍNIMO DE BISCOITOS QUEBRADOS POSSÍVEL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E	1.132	PCT	R\$ 6,17	R\$ 6.984,44

	VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. PANCO/RENATA)				
20	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE BISCOITO SALGADO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM RECHEIO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 330G, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALTERADAS (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR), NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. (REF. LIANE)	374	PCT	R\$ 6,35	R\$ 2.374,90
21	BISCOITO DE POLVILHO COM CEBOLA E SALSA INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA DE PALMA, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, CEBOLA DESIDRATADA, SAL E SALSA. EMBALAGEM DE 90 GR. SEM GLÚTEN, SEM LEITE. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA E OS BISCOITOS NÃO DEVEM SE QUEBRAR COM FACILIDADE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM O MÍNIMO DE BISCOITOS QUEBRADOS POSSÍVEL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. AMINNA).	700	PCT	R\$ 12,62	R\$ 8.834,00
22	BISCOITO DE POLVILHO VEGANO BISCOITO DE POLVILHO VEGANO. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE COCO, LEITE DE COCO EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, SAL, FARINHA DE CHIA, AMIDO DE ERVILHA, LINHAÇA DOURADA E PROTEÍNA DE ERVILHA. EMBALAGEM DE 100 GR. SEM GLUTEN, SEM LEITE. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA E OS BISCOITOS NÃO DEVEM SE QUEBRAR COM FACILIDADE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM O MÍNIMO DE BISCOITOS QUEBRADOS POSSÍVEL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. MINNAS).	400	PCT	R\$ 11,18	R\$ 4.472,00
23	BISCOITO DOCE "SEM PROTEINA DO LEITE E SEM LACTOSE" BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE E SEM	374	UN	R\$ 6,29	R\$ 2.352,46

	PROTEÍNA DO LEITE SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM RECHEIO, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 330 G. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA E OS BISCOITOS NÃO DEVEM SE QUEBRAR COM FACILIDADE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM O MÍNIMO DE BISCOITOS QUEBRADOS POSSÍVEL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. LIANE)				
24	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO DE 360 A 400G, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALTERADAS (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR), NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. (REF. PANCO/RENATA)	1.178	PCT	R\$ 5,85	R\$ 6.891,30
25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL CONSISTENCIA CROCANTE, MÍNIMO 4 GR DE FIBRAS, EM 100 GR DE BISCOITO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 GR (REF. PANCO)	800	PCT	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
26	BISCOITO SEQUILHO ZERO, SABOR LARANJA, COCO. NÃO CONTER GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO EXCLUSIVO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PACOTE DE 200 A 350G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.100	PCT	R\$ 13,46	R\$ 14.806,00
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LEITE BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LEITE: SEM GORDURAS TRANS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 280 GR.	700	PCT	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00

28	CAFE EM PO - 500GR, PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P ; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. CABOCLO/PILÃO/TRES CORAÇÕES)	1.230	PCT	R\$ 19,76	R\$ 24.304,80
29	CANELA EM PO 10G, APRESENTANDO EM PÓ FINO HOMOGENEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 25G A 30 GR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NÓRMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIGENTE. (ANVISA, SIF E OUTRAS).	50	PCT	R\$ 3,96	R\$ 198,00
30	CANJICA - PCT 500 GR. CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE ; EMBALAGEM DE 500G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM DATA DE VALIDADE	400	PCT	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
31	CANJUIQUINHA - EMBALAGEM 500G CANJUIQUINHA DE MILHO, OU QUIRERA, EM PACOTES DE 500 GR. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMPACOTAMENTO E DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	UN	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
32	CARNE BOVINA - EM CUBOS OU TIRAS (ACEM) CARNE BOVINA CORTE EM CUBOS OU TIRAS(ACEM)/ CONGELADA (IQF): INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SEM TEMPERO, ACÉM EM CUBOS, DEVEM SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (IQF).	1.000	KG	R\$ 39,23	R\$ 39.230,00

<p>TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (SISBI) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISP) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). PROCESSO: REFILE, EQUALIZAÇÃO E CONGELAMENTO DA PEÇA. COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PACOTES COM 1 OU 2 KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PROTEÍNA: MÍNIMO 20%; GORDURA: MÁXIMO 10% PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR E CONSERVAR A TEMPERATURA DE ATÉ 12°C OU MAIS FRIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.				
33	<p>CARNE BOVINA - MOIDA CONGELADA  ACEM CARNE MOÍDA BOVINA  CONGELADA (IQF) CORTE (ACÉM),  SEM TEMPERO. DEVEM SER MOÍDO  EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E  CONGELADOS EM TÚNEL DE  CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA  IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN)  PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL,  MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA  DE -12°C OU INFERIOR. ASPECTO E  COR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS,  NÃO PEGAJOSOS, SEM MANCHAS  ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR  CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.  NÃO DEVERÁ APRESENTAR  SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,  ISENTAS DE CARTILAGENS E OSSOS.  TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA  ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE  SER DE QUALIDADE  COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E  OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  UTILIZADOS DEVERÃO SER  PROVENIENTES DE  ESTABELECIMENTO INSPECIONADO  PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO  FEDERAL (SIF), SISTEMA BRASILEIRO  DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE  ORIGEM ANIMAL (SISBI) OU SERVIÇO  DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISP) OU  SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  (SIM). EMBALAGEM PRIMÁRIA:  EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS  DE POLIETILENO DE BAIXA  DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA  PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE  ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE  (RDC 360), APROVADA PARA  CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS,  DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO  105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A  QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM  PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS.  PACOTES COM ATÉ 2 KG.  INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:  PROTEÍNA: MÍNIMO 20% GORDURA:  MÁXIMO 10%. PRAZO DE VALIDADE:  MÍNIMO DE 12 MESES.  ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR E  CONSERVAR A TEMPERATURA DE  ATÉ 12°C OU MAIS FRIO. EMBALAGEM  SECUNDÁRIA: EMBALAGEM  SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ  SER EM CAIXA DE PAPELÃO  REFORÇADO, ADEQUADO AO  EMPILHAMENTO RECOMENDADO,</p>	1.760	KG	R\$ 34,51	R\$ 60.737,60

	LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.				
34	CARNE BOVINA MIUDO BOVINO - FIGADO CONGELADO EM ISCAS, MIÚDO CONGELADO DE BOVINO CORTE FÍGADO EM ISCAS DE 20G A 30G (IQF). SEM TEMPERO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SISP) OU FEDERAL (SIF). TEMPERATURA DE ENTREGA -12°C OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1 A 2 KG EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS	300	KG	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00

	CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				
35	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO EM TIRAS/ISCAS- IQF CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO LOMBO EM CUBOS IQF, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DE CARNE SUÍNA, SEM APRESENTAR VISCOSIDADE OU CORES NÃO PRÓPRIAS. PRODUTO SEM OSSOS, SEM PELE, SEM CARTILAGEM. EMBALAGEM DE 1 A 2KG	300	KG	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
36	CARNE COZIDA DESFIADA CONGELADA DE FRANGO CARNE COZIDA DESFIADA CONGELADA DE FRANGO, COM REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SISP) SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (SISBI) OU FEDERAL (SIF)ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DE CARNE DE FRANGO, SEM APRESENTAR VISCOSIDADE OU CORES NÃO PRÓPRIAS PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 A 2KG	300	KG	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00
37	CARNE DE FRANGO - COXA/SOBRECOXA DESOSSADA S/ PELE CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA(IQF), SEM PELE CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, SEM TEMPERO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) OU SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(SISBI). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DE ENTREGA 12°C OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1 KG A 1,1KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE ABRE FECHA TIPO: ZIP, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360),	2.850	KG	R\$ 18,79	R\$ 53.551,50

	<p>CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.</p>				
38	<p>CARNE DE FRANGO - PEITO EM CUBO  CARNE DE FRANGO TIPO PEITO EM CUBO (IQF): PEITO DE FRANGO EM CUBO, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, SEM TEMPERO. DEVEM SER CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (IQF). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF, SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(SISBI) OU SISP. TEMPERATURA DE ENTREGA -12°C OU INFERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 1 KG A 2 KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE ABRE FECHA TIPO: ZIP, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO</p>	1.260	KG	R\$ 30,95	R\$ 38.997,00

	DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				
39	TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N. 22 DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	1.500	KG	R\$ 64,33	R\$ 96.495,00
40	CARNE MOÍDA CONGELADA DE FRANGO – IQF. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG.	200	KG	R\$ 18,25	R\$ 3.650,00

41	<p>CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO - IQF CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO - IQF PERNIL, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DE CARNE SUÍNA, SEM APRESENTAR VISCOSIDADE OU CORES NÃO PRÓPRIAS, AS PEÇAS SÃO RETALHADAS EM PARTES E PROCEDIDO A MOAGEM CONGELADA E ENCAMINHADA AO CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) POR TÚNEL DE CONGELAMENTO A -25°C (25°C NEGATIVOS) EM MÉTODO DE CORRENTE DE AR EM MOVIMENTO. PODERÁ SR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO PRODUTO SEM OSSOS, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM TENDÃO E GORDURA, CORTE COMPOSTO PELO PERNIL SUINO. O PRODUTO DESOSSADO E REFILADO DEVE SER ISENTO DE SEBO, OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COÁGULOS. COM REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) OU SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (SISBI) VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DE ENTREGA ≥ 12°C OU INFERIOR, EMBALAGEM DE 1 KG.</p>	300	KG	R\$ 16,63	R\$ 4.989,00
42	<p>CARNE SUINA - EM CUBOS CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS(IQF), CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO OFICIAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SISP), SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL(SISBI) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TEMPERATURA DE ENTREGA 12°C OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE ABRE FECHA TIPO: ZIP CONTENDO</p>	2.000	KG	R\$ 26,03	R\$ 52.060,00

	ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.				
43	CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO S/ AÇUCAR - EMBALAGEM DE 1KG CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO S/ AÇUCAR - EMBALAGEM DE 1KG CEREAL MATINAL, FLOCOS DE MILHO S/ AÇUCAR. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	400	PCT	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
44	CHA MATE - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 200 GRAMAS, ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. LEÃO)	500	UN	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
45	CHOCOLATE EM PÓ - 100% CACAU, CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, ALCALINO, EMBALAGEM 500G, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS. SEM	500	PCT	R\$ 25,39	R\$ 12.695,00

	LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
46	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, SENDO QUE EM 100 GRAMAS, CONTENHA: VALOR ENERGÉTICO: 65KCAL=273KJ. CARBOIDRATOS: 11G. PROTEÍNAS: 2,3G. GORDURAS TOTAIS: 1,3G. GORDURAS SATURADAS: 0,7G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 3,5G. SÓDIO: 0MG. (VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	200	PCT	R\$ 24,77	R\$ 4.954,00
47	COCO RALADO - 100 GRS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESIDRATADO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COLESTEROL, SÓDIO E GLÚTEN, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NÃO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO E DE COR BRANCA. EMBALAGEM DE 100G, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	GRS	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
48	COLORAU - 50 GR, COLORIFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 50G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	200	PCT	R\$ 3,66	R\$ 732,00
49	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, COM 20 % DE GORDURA, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM AMIDO. (REF. MOCOCA)	600	UN	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
50	ERVILHA - 300 GR NATURAL CONGELADA, PACOTE DE 300G, PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SEM CONSERVANTES. DE 1ª QUALIDADE, OS GRÃOS DEVEM SER ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS (REF. YOKI)	350	LTA	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
51	EXTRATO DE TOMATE - 850G SIMPLES, CONCENTRADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 PORÇÕES, SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS. DEVE SER ISENTO DE	730	UN	R\$ 18,11	R\$ 13.220,30

	GORDURAS E TER CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO DE ATÉ 43 MG NA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER ENLATADO, EM LATAS DE 850G, LIVRE DE DANIFICAÇÕES, INCLUSIVE AMASSADOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. ELEFANTE)				
52	FARINHA - MANDIOCA 1KG FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICAS: GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	100	PCT	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
53	FARINHA - DE MILHO 1KG FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELA, DO TIPO BIJU, 100% NATURAL, DE MESA, FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, OBTIDAS DOS GRÃOS DE MILHO, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE SABOR RANÇOSO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P E NO MÍNIMO 6,0% DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM DE 1KG INTEGRA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA VISÍVEL, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. ALAMBARI)	200	PCT	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
54	FARINHA - DE TRIGO 1KG TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTANDO A INFORMAÇÃO "ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO", SER ISENTO DE GORDURAS E SÓDIO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO	760	PCT	R\$ 5,84	R\$ 4.438,40

	MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. COAMO/DONA BENTA/SOL).				
55	FARINHA - DE TRIGO PARA QUIBE 500G FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, ÍNTEGRA, LIVRE DE PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	PCT	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
56	FARINHA DE ARROZ 1KG FARINHA DE ARROZ OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ POLIDO ISENTA DE GLÚTEN. COR BRANCA TÍPICA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO. EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. (REF. URBANO)	30	PCT	R\$ 13,36	R\$ 400,80
57	FEIJAO - CARIOQUINHA TIPO 1, 1KG FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS, SECOS E SEM MOFOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE A SER ENTREGUE, EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE.	2.000	PCT	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
58	FEIJAO PRETO TIPO1 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS, SECOS E SEM MOFOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2%	250	PCT	R\$ 10,49	R\$ 2.622,50

	DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE A SER ENTREGUE, EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
59	FERMENTO - QUIMICO EM PO 100G, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE. EMB. DE 100G COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	775	GRS	R\$ 3,92	R\$ 3.038,00
60	FERMENTO - BIOLÓGICO SECO 10G FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO ENVELOPE DE 10 GRAMAS.	100	FRS	R\$ 1,78	R\$ 178,00
61	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA: DE 1 A 3 ANOS. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEINA DE PALMA, LACTOSE, SORO DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, INULINA, CÁLCIO(CARBONATO DE CALCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO(SULFATO FERROSO), POTÁSSIO(CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO(SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E(ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTENICO(VITAMINA B5), NIACINA(NICOTINAMIDA), COBRE(SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1(TIAMINA MONONITRATO), B6(CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B2(RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9), VITAMINA K(FITOMENADIONA), SELÊNIO(SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA). EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. (NINHO FASES 1+). CONFORME EXIGÊNCIA MÉDICA. LATA 800G	50	UN	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
62	FUBA - DE MILHO 500G, FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO,	335	PCT	R\$ 3,62	R\$ 1.212,70

	PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 500 G INTEGRAL E COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL.				
63	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: PACOTE DE 24G. SEM SABOR E ODOR. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	100	UN	R\$ 2,94	R\$ 294,00
64	GELEIA 280G A 400G GELEIA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES : MORANGO, AMORA PRETA, UVA, FRUTAS VERMELHAS, ETC). INGREDIENTES PROCESSADO COM O SUCO DA FRUTA E/OU FRUTA E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM POTES DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) GRAMAS A 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER AS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO	600	UN	R\$ 22,63	R\$ 13.578,00
65	GRAO - DE BICO 500GR GRÃOS DE BICO - LIMPOS E SEM UMIDADE. PACOTES 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	100	PCT	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
66	IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS, IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR COCO, MORANGO, PÊSSEGO, SALADA DE FRUTAS. PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE	3.550	LT	R\$ 10,72	R\$ 38.056,00

	VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA. (REF. FRIMESA). EMBALAGAME DE 850ML A 1L				
67	IOGURTE DE SOJA LIQUIDO, ZERO LACTOSE, SEM COLESTEROL 180G IOGURTE A BASE DE SOJA. ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE, COM POLPA E SABORES VARIADOS, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGENS PLÁSTICAS, EMBALAGEM DE ATÉ 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	500	UN	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
68	IOGURTE NATURAL (POTE SUPERIOR A 160G) IOGURTE NATURAL. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 160 A 170G COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, VALIDADE E LOTE.	500	POT	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
69	LEITE – COCO EMBALAGEM DE 200 GR. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, MICROBIOLÓGICAS, PESOS E MEDIDAS, ACONDICIONAMENTO, HIGIENE E ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. PRIMEIRA QUALIDADE. (REF.	350	UN	R\$ 6,95	R\$ 2.432,50

	MENINA)				
70	LEITE – CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK DE 395 G, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM AMIDO (REF. PIRACANJUBA)	600	LTA	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
71	LEITE - DE SOJA DIVERSOS SABORES VARIADOS, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. ADES)	800	UN	R\$ 7,34	R\$ 5.872,00
72	LEITE - TIPO UHT INTEGRAL 1L DEVE CONTER GORDURAS TOTAIS MÍNIMAS DE 3%, EM EMBALAGEM DE 1.000 ML CADA, PODENDO SER NA FORMA DE CAIXINHAS OU SAQUINHOS METALIZADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE, CUJA DEVE SER DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	14.380	LT	R\$ 5,98	R\$ 85.992,40
73	LEITE DE SOJA ORIGINAL COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. ADES)	800	UN	R\$ 8,08	R\$ 6.464,00
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, RICO EM FERRO, VITAMINAS A, C, D. A EMLAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	450	KG	R\$ 42,98	R\$ 19.341,00
75	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- LEITE EM PÓ	50	UN	R\$ 67,01	R\$ 3.350,50

	INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C, D, E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO POSSUIR ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APENAS AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES NO LEITE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 700 GR. (NINHO ZERO LACTOSE FORTI +)				
76	LEITE UHT INTEGRAL - ZERO LACTOSE LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, ZERO LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	400	LT	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
77	LEITE UHT SEMI DESNATADO LEITE UHT SEMIDESNATADO - EMBALAGEM LONGA VIDA - TETRA PACK, ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	240	LT	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40
78	LENTILHA - TIPO 1 500GR LENTILHA TIPO 1, LIMPOS E SEM UMIDADE, PACOTE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRIMEIRA QUALIDADE	100	PCT	R\$ 8,70	R\$ 870,00
79	LINGUICA - TOSCANA LINGÜIÇA, TIPO TOSCANA DE	620	KG	R\$ 23,13	R\$ 14.340,60

	PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG OU 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. (REF. FRIMESA/PERDIGÃO/SADIA)				
80	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO DE 0 A 6 GRAUS. EMBALAGEM: À VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 1 A 3KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (REF. FRIMESA/PERDIGÃO/SADIA)	350	KG	R\$ 29,93	R\$ 10.475,50
81	LOURO - EM FOLHAS SECAS EMBALAGEM COM 04 GR LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	50	PCT	R\$ 3,32	R\$ 166,00
82	MACARRAO - ESPAGUETE 500G MACARRÃO PICADO, TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA SEM OVOS, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, GORDURA TRANSÉ SATURADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. APÓS O COZIMENTO, O MACARRÃO DEVERÁ FICAR SOLTO E COM RENDIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DO COZIMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 500GR, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. ORSI)	1.000	PCT	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
83	MACARRAO - TIPO AVE MARIA 500GR MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA SEM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVE CONTER A PRESENÇA OU NÃO DE GLÚTEN, SER ISENTO DE GORDURA TRANS. AS	800	PCT	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00

	<p>MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁLAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. APÓS A COCÇÃO O MACARRÃO DEVERÁ PERMANECER SOLTO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ TER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS A COCÇÃO DE 2 VEZES A MAIS DO QUE O PESO ANTES DO COZIMENTO. EMB. 500G, DATA VALIDADE VISÍVEL O PRODUTO DEVER ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. (REF. ORSI)</p>				
84	<p>MACARRAO - TIPO PARAFUSO 500G MACARRÃO PICADO, TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA SEM OVOS, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, GORDURA TRANS E SATURADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. APÓS O COZIMENTO, O MACARRÃO DEVERÁ FICAR SOLTO E COM RENDIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DO COZIMENTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, DE 500GR, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. ORSI)</p>	800	PCT	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
85	<p>MACARRAO - TIPO PARAFUSO INTEGRAL MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL: MASSA TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE NO MÍMINO DE 6 MESES</p>	400	PCT	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
86	<p>MACARRÃO DE ARROZ MACARRÃO DE ARROZ TIPO FUSILLI/ PENE/ ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. NA EMBALAGEM CONTER A TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR</p>	30	KG	R\$ 14,17	R\$ 425,10
87	<p>MAIONESE - SACHE 500G INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,</p>	200	UN	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00

	ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.				
88	MANTEIGA C/ SAL DERIVADA DE LEITE BOVINO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G, RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (REF. FRIMESA)	700	KG	R\$ 66,54	R\$ 46.578,00
89	MARGARINA VEGETAL C/SAL SEM LEITE MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM LEITE, EMULSÃO DE ÁGUA E ÓLEOS VEGETAIS, NÃO POSSUIR LEITE E SEUS DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. (REF. BECEL/QUALY)	300	POT	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
90	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/ SAL COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDEOS DE 70 A 80%. ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTER ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM DE 500 GR. DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. (REF. DELICIA)	310	KG	R\$ 17,54	R\$ 5.437,40
91	MASSA DE PASTEL 500G MASSA DE PASTEL, ROLO, PACOTE DE 500 GR. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200	PCT	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
92	MASSA FRESCA TIPO CAPELETTI MASSA FRESCA TIPO CAPELETTI- EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	300	KG	R\$ 15,41	R\$ 4.623,00

	PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE PURA CARNE DE FRANGO/BOVINA E SEM CONDIMENTOS DO TIPO PIMENTA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.				
93	MASSA FRESCA TIPO RAVIOLI MASSA FRESCA TIPO RAVIOLI, RECHEADA COM ESPINAFRE E RICOTA EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE ESPINAFRE E RICOTA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	300	KG	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
94	MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM SUPERIOR A 200G MASSA PARA LASANHA-EMBALAGEM SUPERIOR A 200 G-TIPO SECA PRÉ COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 200G.	500	PCT	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
95	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE DE 500 GRS. DE ÓTIMA QUALIDADE, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. PCT DE 500 G.	1.400	PCT	R\$ 7,74	R\$ 10.836,00

96	MILHO VERDE CONGELADO-MILHO SELECIONADO, LAVADO, BRANQUEADO, CONGELADO, EMBALADO E ARMAZENADO NOS PADRÕES TÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENOS RESISTENTES DE 300 G. PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SEM CONSERVANTES APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. (REF. YOKI)	500	LTA	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
97	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	250	UN	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
98	MORTADELA - TIPO BOLONHA RESFRIADA E FATIADA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E FATIADA FINA; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE EMPACOTAMENTO, PESO E VALIDADE MÍNIMA DE 13 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO. (REF. FRIMESA/SADIA/PERDIGÃO). EMBALAGEM DE 500G	560	KG	R\$ 30,84	R\$ 17.270,40
99	NHOQUE DE BATATA INGLESA CONGELADO NHOQUE DE BATATA INGLESA TIPO CASEIRO CONGELADO- PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS À VÁCUO DE 500GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.	600	KG	R\$ 15,55	R\$ 9.330,00
100	NHOQUE DE MANDIOCA COZIDO E CONGELADO NHOQUE DE MANDIOCA COZIDO E CONGELADO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, MARGARINA VEGETAL, MANDIOCA E SAL. CONTÉM GLÚTEN, DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. EMBALAGEM FECHADA, VALIDADE DE ATÉ 06 MESES, CONSERVADA HÁ TEMPERATURA DE - 18°C, APÓS ABERTO O CONSUMO DEVE SER NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. SEM CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ESPECÍFICO PARA	300	KG	R\$ 24,56	R\$ 7.368,00

	ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 1 KG				
101	OLEO - DE SOJA 900ML REFINADO. EMBALAGEM DE 900 ML, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.325	FRS	R\$ 7,78	R\$ 18.088,50
102	OREGANO - 10G, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G, ESTANDO VISÍVEIS AS DATAS DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE	200	PCT	R\$ 3,63	R\$ 726,00
103	OVOS - BRANCO CLASSE A TIPO 3 GRANDE, OVOS FRESCOS DE AVE GALINÁCEA, CLASSE A, TIPO GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COM COR, ODOR OU SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM BANDEJAS DE 12 UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, ESTANDO VISÍVEIS AS DATAS DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.055	DZ	R\$ 11,35	R\$ 23.324,25
104	PÃO DE MEL - EMBALAGEM 500G, BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, MEL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G. (REF. PANCO)	1.400	PCT	R\$ 8,39	R\$ 11.746,00
105	PÃO DE QUEIJO SEM GLUTEN, CONGELADO SEM GLUTEN PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO E / OU FÉCULA DE MANDIOCA E QUEIJO. PRODUTO PRONTO PARA ASSAR, PORÇÕES DE 25 G A 30 G CADA. EMBALAGENS DE 1KG OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA	1.800	KG	R\$ 20,27	R\$ 36.486,00
106	POLPAS DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, NOS SABORES ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, LARANJA E TANGERINA, ETC, CONGELADA, SEM	7.000	UN	R\$ 4,14	R\$ 28.980,00

	ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES E EDULCORANTES, COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PESO DE 100 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
107	POLVILHO AZEDO 500G POLVILHO TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GR.	50	PCT	R\$ 7,26	R\$ 363,00
108	POLVILHO DOCE 500G POLVILHO DOCE - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.	50	PCT	R\$ 7,64	R\$ 382,00
109	PRESUNTO - 1 QUALIDADE FATIADO, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, COZIDO DE SUÍNO MAGRO, COM REGISTRO NO SIF, SEM CAPA DE GORDURA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TODAS AS UNIDADES DEVEM SER INTEGRAS, SEM QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. VALIDADE DE 10 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (REF. FRIMESA/ SADIA/ PERDIGÃO)	635	KG	R\$ 42,52	R\$ 27.000,20

110	QUEIJO - PARMESAO RALADO 50 GR QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM DE 50 G.	100	PCT	R\$ 5,13	R\$ 513,00
111	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS DA DATA DE ENTREGA. (REF. FRIMESA)	570	KG	R\$ 48,24	R\$ 27.496,80
112	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE BOVINO PASTEURIZADO, SAL REFINADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TODAS AS UNIDADES DEVEM SER INTEGRAS, SEM QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. VALIDADE DE 10 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (REF. FRIMESA).	835	KG	R\$ 55,48	R\$ 46.325,80
113	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL: COPO (170 A 200 GR), INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE	1.000	UN	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00

	CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O REQUEIJÃO DEVERÁ CONTER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DESDE QUE MENCIONADOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO (REF. FRIMESA)				
114	SAGU 500GR. SAGU TIPO 1 - EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO E MEIO DE VALIDADE	150	PCT	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
115	SAL - IODADO REFINADO 1KG REFINADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EM CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 2%, ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) NA DOSAGEM MÍNIMA DE 1,0 E MÁXIMA DE 1,5MG DE IODO POR 100GR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 1 KG, ESTANDO VISÍVEIS AS DATAS DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	620	KG	R\$ 2,02	R\$ 1.252,40
116	SALSICHA BOVINA-SUÍNA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE SALSICHA BOVINA-SUÍNA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, NO	618	KG	R\$ 18,37	R\$ 11.352,66

	MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 2,5 A 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. (REF. SADIA/ PERDIGÃO/ FRIMESA)				
117	SARDINHA - EM CONSERVA 165 GR SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 165G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	LTA	R\$ 6,06	R\$ 606,00
118	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200G SELETA DE LEGUMES INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 23 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UN	R\$ 5,56	R\$ 556,00
119	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA, NA CONCENTRAÇÃO NATURAL, COM QUALIDADE DO	600	UN	R\$ 18,57	R\$ 11.142,00

	<p>LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SAUDÁVEL, SEM DILUIÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU SÓLIDOS SOLÚVEIS, POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO É DESTINADO AO CONSUMO DIRETO E SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS QUE ASSEGURE A SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PARASITAS, LEVEDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES. DE ACORDO COM OS ASPECTOS SENSORIAIS DEVE TER: ASPECTO: ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO.</p>				
120	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA, NA CONCENTRAÇÃO NATURAL, COM QUALIDADE DO LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SAUDÁVEL, SEM DILUIÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU SÓLIDOS SOLÚVEIS, POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO É DESTINADO AO CONSUMO DIRETO E SUBMETIDO A TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS QUE ASSEGURE A SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO</p>	1.000	UN	R\$ 21,39	R\$ 21.390,00

	<p>CONSUMO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PARASITAS, LEVEDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES. DE ACORDO COM OS ASPECTOS SENSORIAIS DEVE TER: ASPECTO: LÍQUIDO COR: ROXA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. (REF. AURORA)</p>				
121	<p>UVA PASSA 200 G CLARA UVA PASSAS CLARAS SEM CAROÇO. UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. PCT DE 200 GR</p>	300	UN	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
122	<p>VINAGRE - FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL 750ML VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V COM ASPECTO LÍMPIDO, DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 750ML, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, SENDO ESTA DE NO MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA</p>	100	UN	R\$ 3,56	R\$ 356,00

	DE ENTREGA.				
123	VINAGRE DE MAÇÃ VINAGRE DE MAÇÃ FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE.	150	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (Item 017).

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **5.2 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: (CARNES E FRIOS)**

5.2.1 Licença Sanitária estadual ou municipal válida, por cópia legível autenticada;

5.2.2. Certificado de Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da Agricultura, quando se tratar de comércio interestadual com produtos de origem animal, conforme Decreto 30.691 de 29 de março de 1952 ou no serviço de Inspeção Estadual de XXX (S.I.E.) ou ainda em órgãos de fiscalização de outro Estado membro;

5.2.3 Os produtos apresentados pela(s) FORNECEDORA(S) deverá apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais;

5.2.4 Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis: a) Nome e/ou a marca do alimento; b) Nome do fabricante ou produtor; c) Sede da fábrica ou local de produção; d) Número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde ou da agricultura, quando obrigado por lei; e) Indicação do emprego de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer; f) Número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível; g) A validade dos produtos a partir do recebimento. h) O peso ou o volume líquido; i) Os alimentos rotulados no País, cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada; j) Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão trazer as indicações exigidas pela lei do país a que se destinam; k) Os rótulos de alimentos que contiverem corantes artificiais deverão trazer na rotulagem a declaração “Colorido Artificialmente”; l) Os rótulos de alimentos adicionados de essências naturais ou artificiais, com o objetivo de reforçar, ou reconstituir o sabor natural do alimento deverão trazer a declaração do “Contém Aromatizante...”, seguido do código correspondente e da declaração “Aromatizado Artificialmente”, no caso de ser empregado aroma artificial.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO**

6.1. A ata/contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata/ contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata/contrato ou, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução da ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor da Ata/Contrato**

6.7. O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. O gestor da ata/contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS AMOSTRAS**

8.1 A empresa ganhadora do item fica obrigada a apresentar amostra, a qual deve ser encaminhada a Central da Merenda aos cuidados da Nutricionista Satika Matsubara que fará a avaliação em conjunto com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar);

8.2 Quanto a empresa apresentar na proposta a marca referência fica esta dispensada de apresentar a amostra;

8.3 Há exigência de amostras para assegurar a eficácia dos produtos;

8.4 Os licitantes que ofertarem os menores preços e forem considerados vencedores provisórios deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras imediatamente após a fase de classificação das propostas;

8.5 A administração terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a avaliação das amostras;

8.6 A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante;

8.7 No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente;

8.8 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.369.775,51 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**

À

**Prefeitura do Município de Riversul**

Departamento de Compras e Suprimentos

A sociedade empresária \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o N° \_\_\_\_\_ e Inscrição  
Estadual N° \_\_\_\_\_ sediada à  
\_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declara, para efeitos do  
cumprimento ao estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01  
de abril de 2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS”**.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024** em epigrafe, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor médio	Qde.	Total
1						

Declaro que a validade desta proposta é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Declaro que nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários (tratando-se de pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração), fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Declaro ainda que a empresa se submete a plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Dados para pagamento:**

Banco	Agência	Conta
Dados para contato:	Fone	E-mail

**Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**057/2024 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS”**.

**A Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Prefeitura Municipal de Riversul/SP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*)

(\*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: .....
- Banco: ..... Agência:.....
- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

- **E-mail:**
- **Telefone: ( )**
- **Cidade:** ..... **Bairro:**..... **Rua:**..... **n°** ..... **CEP:**.....
- Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) ..... , portador(a) do CPF/MF sob nº ..... , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ....., ..... de 2024.  
(Local e Data)

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo)**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE RIVERSUL**, com sede na Praça Prefeito Aparecido Barbora, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.416/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ GUILHERME GOMES, de ora em diante denominado simplesmente PREFEITURA e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **futura e eventual “AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS”** conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com Termo de Referência e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024**.

1.2 Da descrição dos produtos da **DETENTORA DA ATA**:

Item	Descrição	Unidade	Valor Proposto	Qde.	Valor Total
1					
2					

1.2.1 Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$.....**

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 **Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO**, independentemente de sua transcrição, **o Anexo I (Termo de Referência)** bem como a **proposta da Detentora da ATA**, para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1 Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as solicitações da Administração, nos endereços informados no futuro contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA**

4.1 Os objetos serão dados como recebidos:

- 4.1.1 Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- 4.1.2 Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.4** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 4.2** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
- 4.2.1** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- 4.2.2** Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da solicitante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3** A garantia dos produtos será de acordo com a indicação no próprio item e na proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE**

- 5.1** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Riversul nos termos do item IV do Anexo I e Cláusulas Terceira e Quarta deste Contrato.
- 5.2** A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.3** A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.4** A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada na sua proposta.
- 6.1.1** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e recebido o produto nos termos previstos no Edital, no Termo de Referência e na presente ATA.

- 6.2** As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal na Secretaria da Administração e Finanças com a devida anuência do recebimento.
- 6.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**
- 6.3.1** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Riversul, CNPJ sob nº 46.634.416/0001-62;**
- 6.3.2** Endereço: Praça Prefeito Aparecido Barbosa, Nº 130 – Centro – CEP: 18.470-000.
- 6.3.3** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 6.3.3.1** – A modalidade e o número da Licitação;
  - 6.3.3.2** – O número do Contrato firmado;
  - 6.3.3.3** – Número do item e descrição do produto;
  - 6.3.3.4** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
  - 6.3.3.5** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
  - 6.3.3.6** O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
- 6.4** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.
- 6.4.1** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 6.5** Durante a vigência do Registro de Preços, **os valores registrados não serão reajustados.**
- 6.6** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.7** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível, inclusive em razão de aumento de combustível (previsível) ou pela Pandemia da COVID 19 (de conhecimento público e notório).
- 6.8** Os possíveis pedidos excepcionais de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por e-mail com a assinatura digital ou digitalizada do responsável.
- 6.9** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 7.1** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 7.1.1** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 7.1.2** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**7.1.3** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.4** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**7.2** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**7.2.1** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**7.2.2** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**7.2.3** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**7.3** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**8.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no Edital que deu origem ao presente contrato.

**8.3** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** Fica eleito o Foro desta Comarca de Itaporanga, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Riversul, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**10.2** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**10.3** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024** e a proposta da detentora da

Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 10.5** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**.
- 10.6** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes

Riversul, ... de..... de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

José Guilherme Gomes  
Prefeito Municipal

---

**EMPRESA DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
Rg nº

---

Nome:  
Rg nº